



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 65/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso IV, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa EDUARDO LORENZONI ZENI LTDA, CNPJ: 54.953.789/0001-24, para a contratação empresa especializada em realização de levantamento topográfico e demarcação de lotes por meio de credenciamento oriundo do COMAJA, para garantir a correta delimitação dos terrenos, no valor de R\$ 13.750,10 (treze mil setecentos e), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 22 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:455980880 BELLINI:45598088053
53 Dados: 2026.09.23
08:26:43 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra